Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Serviço de Licitações e Contratos Administrativos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00494479/2026-11

Interessado: Divisão de Administração

Assunto: Contratação de serviços especializados de marcenaria e comunicação visual

1. Do Exame dos Autos

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Decretos nº 69.228/2024 e nº 69.483/2025, bem como pela Resolução SAP nº 128/2024 e Resolução SAP nº 108/1993, e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante os elementos de instrução dos autos, acolho integralmente:

a) As justificativas e artefatos técnicos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação (DFD nº 106/2026, Justificativa da Ausência do ETP e MR nº 15/2026 e Termo de Referência nº 61/2026);

b) A Pesquisa de Preços e a Nota Técnica aprovada;

c) A Certidão de Observância aos Limites Anuais de Fracionamento de Despesa e a Declaração de atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

d) O pronunciamento favorável da Assessoria Técnica do Gabinete e o Despacho de ciência da senhora Coordenadora de Ensino, Cultura e Pesquisa.

2. Da Deliberação e Autorização

Considerando a plena regularidade jurídica, técnica e procedimental da fase preparatória, em consonância com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 68.304/2024 e a Resolução PGE nº 55/2023:

I – APROVO o Termo de Referência nº 59/2026 e a Minuta do Aviso de Contratação Direta;

II – AUTORIZO a abertura e a realização do procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação em razão do valor, com realização de disputa eletrônica** , sob o critério de julgamento de **menor preço**, com fulcro no artigo 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024;

III – APROVO a substituição do instrumento de contrato pela **Nota de Empenho**, para formalização da presente contratação de serviços especializados de marcenaria e comunicação visual, com fundamento no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis no âmbito do Estado de São Paulo, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, sem

prejuízo da observância das condições de fornecimento, dos prazos de entrega, das obrigações da contratada e das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. Das Determinações e Encaminhamento

Encaminhem-se os autos ao **Serviço de Licitações e Contratos Administrativos** para a adoção das seguintes providências:

a) Cadastramento e divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema de compras eletrônicas aplicável, observando-se o prazo legal mínimo para recebimento de propostas;

b) Condução e operacionalização da sessão pública de lances;

c) Realização dos atos de habilitação, julgamento das propostas e posterior submissão do resultado a esta autoridade para adjudicação e homologação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELIETH DE FÁTIMA SILVA
Autoridade Competente
Chefe de Divisão
Divisão de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Elieth De Fatima Silva**, **Chefe de Divisão - Administração**, em 10/11/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126933413** e o código CRC **5F128DC8**.